



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

**Pedido:** 2715/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 990/2025

**Processo/Ano:** 1890 / 2025 **Requisição Nro.:** 3259/2025  
**Usuário Requisição:** LETICIA.SOUZA  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**Ficha:** 254 MANUTENÇÃO DO U.P.A. **Usuário Pedido:** LETICIA.SOUZA  
**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
**Aplicação FR.:** 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
**Variação FR.:** 28 Manutenção do UPA  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ADAPTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE LIXO DA SALA DE GESSO/IMOBILIZAÇÃO DA UPA 24H  
**Observação:** DFD Nº 2  
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo  
**Objeto:** MATERIAIS REPAROS  
**Local de Entrega:** UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, RUA ALAGOAS - QUADRA 08 ENTRE AV: BARÃO DO RIO

**Fornecedor:** 65503 - LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO  
**Fantasia:** **Fone:** (18) 9717-6895 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** AV BANDEIRANTES, Nº 2182 - PISCINA  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16901-445 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 52900783000163 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,500000	UN	007.12225-49	TUBO ESGOTO. 050A	51,0000	25,50
0003	1,000000	UN	007.26315-158	CAIXA. DE GORDURA C/CESTO 300MM	160,0000	160,00
0004	4,000000	PÇ	007.26417-47	CURVA. ESGOTO CURTA 90X50	8,5000	34,00
0005	1,000000	UN	035.25055-58	REDUÇÃO. ESGOTO 075X050	6,0000	6,00
0006	1,000000	UN	035.25055-59	REDUÇÃO. ESGOTO 100X050	6,3000	6,30
0007	1,000000	UN	035.25194-0	TE ESGOTO 100X050	13,0000	13,00
0008	1,000000	PÇ	084.21551-0	SIFÃO SANFONADO	7,0000	7,00
0009	3,000000	UN	084.26374-12	ANEL ESGOTO. 100MM	3,5000	10,50

<b>Valor Total:</b>	262,30	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	262,30
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 28 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 6b4f2243-889a-40c0-bb64-8a1eb1993e22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2716/0-2025 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 990/2025

<b>Processo/Ano:</b>	1890 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	3270/2025
<b>Usuário Requisição:</b>	LETICIA.SOUZA		
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
<b>Ficha:</b>	254 MANUTENÇÃO DO U.P.A.	<b>Usuário Pedido:</b>	LETICIA.SOUZA
<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação FR.:</b>	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
<b>Varição FR.:</b>	28 Manutenção do UPA		
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
<b>Aplicação:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ADAPTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE LIXO DA SALA DE GESSO/IMOBILIZAÇÃO DA UPA 24H		
<b>Observação:</b>	DFD N° 2		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outros Materiais de Consumo		
<b>Objeto:</b>	MATERIAIS REPAROS		
<b>Local de Entrega:</b>	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, RUA ALAGOAS - QUADRA 08 ENTRE AV: BARÃO DO RIO		

<b>Fornecedor:</b>	65503 - LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO		
<b>Fantasia:</b>		<b>Fone:</b>	(18) 9717-6895
<b>Contato:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	AV BANDEIRANTES, N° 2182 - PISCINA		
<b>Cidade:</b>	ANDRADINA	<b>Cep:</b>	16901-445
<b>Cnpj/Cpf:</b>	52900783000163	<b>Inscrição Estadual:</b>	
		<b>Inscrição Municipal:</b>	

<b>Validade:</b>	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>
<b>Cond. Pagto.:</b>	<b>Dt. Vencimento:</b>	

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b> 16901-900	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	PÇ	007.26300-6	LUVA ESGOTO CORRER. 100MM	14,8000	14,80

<b>Valor Total:</b>	14,80	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	14,80
---------------------	-------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-------

ANDRADINA, 28 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/vcrificacao.aspx, código: 6b4f2243-809a-40c0-bb64-8a1eb1993e22


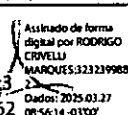
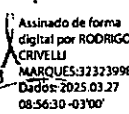


Pud. 2715/2716.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est. Isento  
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 - Andradina - SP  
Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

Proc 1890  
Mq. 990  
edit 870.  
Req. 3259  
3270

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>1. ÁREA REQUISITANTE</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DFD N°
Responsável pela Demanda:		GIOVANNA PIERO BON CONSTANTINO		
Cargo:		DIRETORA DEPARTAMENTO GESTAO UPA 24 H		
Telefone:		(18) 99783-1149		N°: 002
E-Mail:		upajoaomiquel@andradina.sp.gov.br		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>				
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	
1	1	UNID	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 300MM •	
2	4	UNID	CURVA ESGOTO CURTA 90X50 •	
3	1	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 075X050 •	
4	1	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 100X050 •	
5	0,50	UNID	TUBO ESGOTO 050A •	
6	1	UNID	TÊ ESGOTO 100X050 •	
7	1	UNID	LUVÁ ESGOTO CORRER 100MM	
8	3	UNID	ANEL ESGOTO 100MM •	
9	1	UNID	SIFÃO SANFONADO •	
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>				
Aquisição de materiais que serão utilizados na adaptação de reservatório de lixo da sala de gesso/imobilização da UPA 24h- Unidade de Pronto Atendimento para parte externa da unidade, tendo em vista que o reservatório que, até então fica dentro da sala, causa um odor muito forte e se espalha por toda unidade.				
<b>4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2025</b>				
Número do Item no PCA:		Objeto resumido da contratação:		
Em elaboração		Em elaboração		
<b>5. FONTE DE RECURSOS</b>				
Unidade Executora		02.05.03		
Funcional Programática		10.030.200.082.042		
Cat. Elemento		3.3.90.30		
Ficha		254		
<b>6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E/OU RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>				
 Giovanna Piero Bon Constantino RG: 28.185.056-8 GIOVANNA PIERO BON CONSTANTINO Diretora Departamento Gestão UPA 24Hr		 RODRIGO CRIVELLI MARQUES 2323998862 Assinado de forma digital por RODRIGO CRIVELLI MARQUES:32323998862 Data: 2025.03.27 08:56:14 -03'00'		
Andradina/SP, 26 de março de 2025.				
		 RODRIGO CRIVELLI MARQUES 2323998862 Assinado de forma digital por RODRIGO CRIVELLI MARQUES:32323998862 Data: 2025.03.27 08:56:30 -03'00'		
MARISTELA RODRIGUES MARINHO Secretária Municipal de Saúde				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço ou aquisição de bens nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 300MM	UNID	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00 ✓
2	CURVA ESGOTO CURTA 90X50	UNID	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00 ✓
3	REDUÇÃO ESGOTO 075X050	UNID	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00 ✓
4	REDUÇÃO ESGOTO 100X050	UNID	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30 ✓
5	TUBO ESGOTO 050A	UNID	0,50	R\$ 51,00	R\$ 25,50 ✓
6	TE ESGOTO 100X050	UNID	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00 ✓
7	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	UNID	1	R\$ 14,80	R\$ 14,80
8	ANEL ESGOTO 100MM	UNID	3	R\$ 14,80	R\$ 14,80
9	SIFÃO SANFONADO	UNID	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 277,10</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

#### 2.1. JUSTIFICAR A COMPRA OU SERVIÇO

Aquisição de materiais que serão utilizados na adaptação de reservatório de lixo da sala de gesso/imobilização da UPA 24h- Unidade de Pronto Atendimento para parte externa da unidade, tendo em vista que o reservatório que, até então fica dentro da sala, causa um odor muito forte e se espalha por toda unidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para entrega do objeto é 10 dias, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 1130 - Vila Mineira, Andradina - SP, 16901-300 - UPA 24HR.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 5.2. A entrega do objeto será integral

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 277,10 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 26 de março de 2025.

Giovanna Piero Bon Constantino

RG: 26.185.056-8

Diretora Departamento Gestão UPA 24hrs

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

[C!

[]

\*\*\* O R C A M E N T O \*\*\*

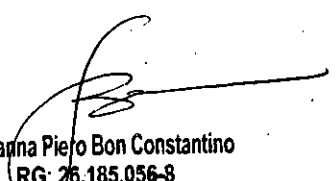
CASA DAS LAMPADAS FONE (18 )3722-1163

Pag. 00001

Numero....: 047366 Data: 26/03/2025 Vend: WALTER  
Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71  
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO  
Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: ( ) -  
Cond.Pagto: A VISTA  
Profiss....:  
Observacao: *CNPJ 02.900.783/0001-63*

Qtd.	Produto	Preco	Total
1,00	11015-CAIXA GORDURA C/CESTO CZ 300MM	160,00 <del>X</del>	160,00
4,00	09628-PLAS/KRON CURVA ESGOTO CURTA 90 X 050	8,50 <del>X</del>	34,00
1,00	10249-PLAS/KRON REDUCAO ESGOTO 075X050	6,00 <del>X</del>	6,00
1,00	09613-PLAS/KRON REDUCAO ESGOTO 100X050	6,30 <del>X</del>	6,30
1,00	09606-PLAS/KRON TE ESGOTO 100X050	13,00 <del>X</del>	13,00
0,50	01055-PLAS/KRON TUBO ESGOTO 050	51,00 <del>X</del>	25,50
1,00	10919-SIFAO BLUKIT SANFONADO BRANCO	7,00 <del>X</del>	7,00
3,00	00017-TIGRE ANEL ESGOTO 100MM	3,50	10,50
1,00	00215-TIGRE LUVA ESGOTO CORRER 100MM	14,80 <del>X</del>	14,80
*** Total ***		9,00 Itens	277,10

↑  
[CB

  
Giovanna Piero Bon Constantino  
RG: 26.185.056-8  
Diretora Departamento Gestão UPA 24hrs





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

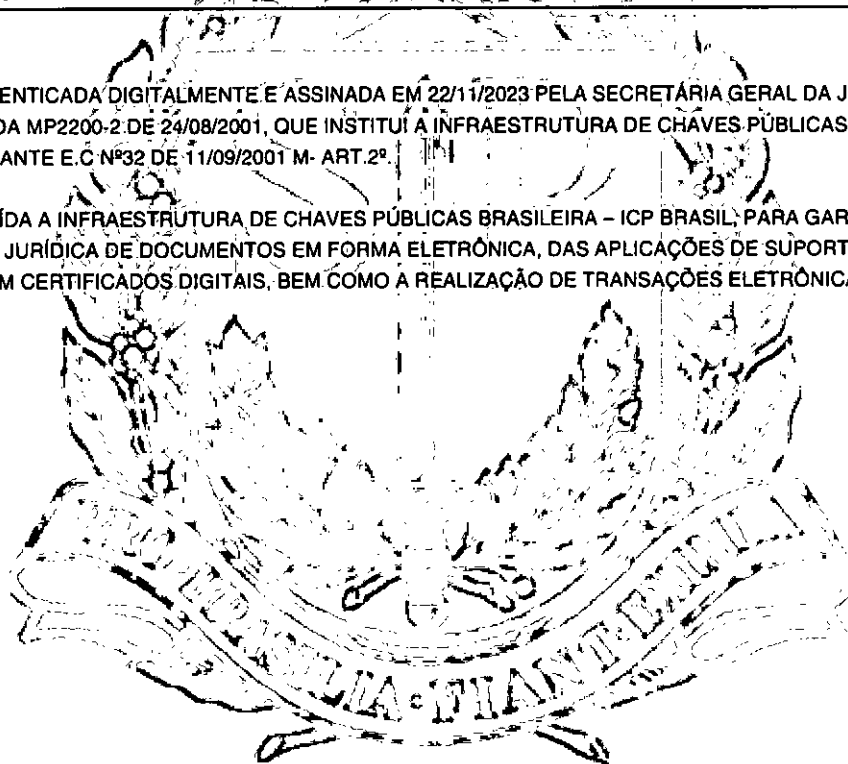
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141959371	CNPJ 52.900.783/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141959371	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:49:57	CÓDIGO DE CONTROLE 225316178
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.






# CONVÊNIO BIRIGUI

## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331115864



### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA BANDEIRANTES</b>		NÚMERO <b>2182</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>PISCINA</b>	CEP <b>16901445</b>
MUNICÍPIO <b>ANDRADINA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>LUCASANDREY0909@GMAIL.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO - Empresário</b> DATA ASSINATURA: <b>6/11/2023</b> ASSINATURA: <i>Lucas Andrey</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 84,62</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	<b>JUCESP</b> <b>ER 375 - SINCONTABI</b> <b>BIRIGUI</b> <b>★ 14 NOV 2023 ★</b>	OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO REFIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96		
<b>PROTOCOLO</b>		

06/11/2023

Página 1 de 1



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO

**Empresário** LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Andradina/SP, nascido(a) em: 09/05/2003, n° do documento de identidade: RG 575693241 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, n° do CPF: 48726742861, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PAULO AFONSO, 1457 - Bairro: STELLA MARIS, Andradina - SP CEP 16901113.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO.

**DO CAPITAL**

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, n° do CPF: 48726742861.

**DA SEDE**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 2182 - Bairro: PISCINA, Andradina - SP CEP 16901445.

**DO OBJETO**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARGAMASSA PRONTA, ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS, BOMBAS HIDRAULICAS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, ESQUADRIAS DE PLASTICO, METALICAS, JANELAS METALICAS, PIAS, LAVATORIOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS, METALICOS, PORTAS SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS.

*Lucas Andrey*

1 / 2

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARGAMASSA PRONTA, ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS, BOMBAS HIDRAULICAS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, ESQUADRIAS DE PLASTICO, METALICAS, JANELAS METALICAS, PIAS, LAVATORIOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS, METALICOS, PORTAS SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS.

#### DO ENQUADRAMENTO ME

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

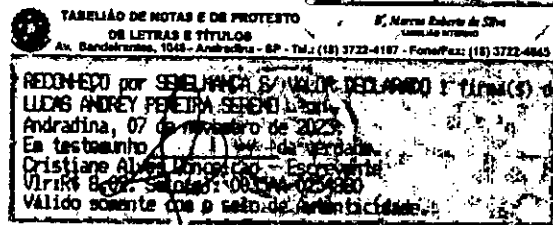
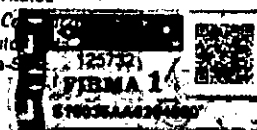
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Andradina, 06 de novembro de 2023.

Lucas Andrey  
LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO (Empresário)

Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos

Cristiane Alves C  
Escrivente Aut  
Andradina-S



2 / 2



### DECLARAÇÃO

Eu, LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, portador do Documento de Identificação nº 575693241, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 48726742861, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal, da empresa LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA BANDEIRANTES, 2182 - Bairro: PISCINA, Andradina - SP CEP 16901445, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Lucas Andrey*

LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO (Empresário)

575693241





## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2331115864** da empresa **LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Osmair Cardoso Junior**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Osmair Cardoso Junior, CPF: 32613013842

*Este documento foi assinado digitalmente por Osmair Cardoso Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331115864.*



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331115864** de Constituição Normal da empresa **LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Osmair Cardoso Junior**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Osmair Cardoso Junior, CPF: 32613013842

*Este documento foi assinado digitalmente por Osmair Cardoso Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331115864.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO**, e protocolado sob o número **SPP2331115864** em **16/11/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141959371**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331115864.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO**  
**CNPJ: 52.900.783/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:06 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **4515.D3EB.98D2.351B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.900.783

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66067597

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/03/2025 15:30:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 21/03/2025  
CERT - 8352

**REQUERIMENTO**

**LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO**

com CNPJ (MF) 52.900.783/0001-63, Inscrição Estadual n.º

com sede à AVENIDA BANDEIRANTES/ PISCINA

Nº 2182 representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente a RUA PARAIBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome do(a)  
requerente, até a presente data.

DATA: 21/03/2025

RICARDO SOUSA BORELLI


**REQUERENTE**

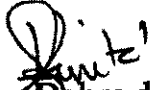
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (24) Vinte e Quatro Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Gislaíne Aparecida Asti  
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

  
Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.900.783/0001-63  
**Razão Social:** LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO  
**Endereço:** AV BANDEIRANTES 2182 / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2025 a 19/04/2025

**Certificação Número:** 2025032113426401399705

Informação obtida em 27/03/2025 09:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**